



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 147/2020.

Em 8 de abril de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 58/2020.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 593/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 58/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR E REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº 032

AUTÓGRAFO Nº 593/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 58/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2.020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR E REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 58/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, e abrir crédito adicional especial conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 - Gestão Humanizada do Esporte

ATIVIDADE: 1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 3.340.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

ART. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 685.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0019.1.093 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 750 Fonte: 01 685.000,00

ART. 3º. Os créditos adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão cobertos conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 3.340.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº **033**

ARRECAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 0425851-90/2013/ME/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

II- O valor parcial de R\$ 685.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 895 Fonte: 01 300.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.47.00 Ficha nº 118 Fonte: 01 300.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 154 Fonte: 01 40.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 132 Fonte: 01 45.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 6.808/2019.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 7 de abril de dois mil e vinte.


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO